



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:**

### INDICAÇÃO Nº 597/2025

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vêm respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de indicação:

**“SOLICITA ESTUDO E, SE CABÍVEL, A INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA JOAQUIM BEIJO, PRÓXIMO AO NÚMERO 888, VISANDO À SEGURANÇA DOS MORADORES E PEDESTRES.”**

### JUSTIFICATIVA:

Reclamações de moradores apontam para a ocorrência de excesso de velocidade em trechos da Rua Joaquim Beijo, fator que aumenta o risco de acidentes envolvendo pedestres, moradores e veículos.

A implantação de redutor de velocidade, após estudo técnico, constitui medida eficaz para reduzir a velocidade média, prevenir sinistros e aumentar a sensação de segurança na via, especialmente em áreas residenciais com circulação de crianças e idosos.

Solicita-se que a Secretaria de Trânsito/Obras realize estudo técnico para definir a solução mais adequada (modulação, lombada, faixa elevada ou outro dispositivo) e proceda à instalação com sinalização complementar. A medida contribuirá para a proteção da população e para a convivência segura entre veículos e pedestres.

Desta forma, aguarda-se resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 06 de outubro de 2025.

  
JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA  
Vereador 2025/2028



  
Geraldo de Oliveira Costa  
Assessor de Gabinete  
Matrícula 9613  
Prefeitura Municipal Piumhi-MG  
Parece - 07/10/25  
a 10:15h